



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1900/2016

## AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA NA LOCALIDADE DE ALTO RIO POSSMOSER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de 180 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), situado na localidade de Alto Rio Possmoser, neste Município, a ser desmembrada da gleba inscrita sob o número 01/1.623 no Livro 2-G, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Leopoldina, que será destinada a abertura de via pública.

**Parágrafo Único.** O valor da compra e venda do terreno é de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), que será pago em parcela única, na data de assinatura do contrato de compra e venda.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração  
005001041220082.064 – Administração Geral  
44906100000 – Aquisição de imóveis – Fonte: 36050000 – Ficha: 053.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Agosto de 2016.

  
**ARCÍLIO AGNER**  
Prefeito Municipal em exercício